



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.347 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Renova a concessão de Utilidade Pública da
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO BAIXÃO, TREMENDAL E CARIRI.**

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **RENOVADA** a UTILIDADE PÚBLICA à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIXÃO, TREMENDAL E CARIRI**, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do Baixão da Várzea, neste Município de Valença-Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-Ba.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17
de junho de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

